



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2019 CEPPI-LIM/DEPPI-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO PLANEJAR PARA EMPREENDER

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Limoeiro do Norte*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 10/09/2019 a 13/09/2019 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Planejar Para Empreender.

1. DAS FINALIDADES

1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial

1.2. São objetivos específicos do curso

- Reconhecer os aspectos inerentes ao empreendedor, dando ênfase às suas características e aos elementos que compõem o processo de criação e inovação.
- Compreender o conceito de Empreendedorismo;
- Reconhecer a contribuição do empreendedorismo para o desenvolvimento;
- Identificar as tipologias do empreendedorismo;
- Compreender as competências características de um perfil empreendedor;
- Desenvolver uma modelagem de negócio – Método Canvas;
- Desenvolver um plano de negócios.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 60 vagas, estando distribuídas em duas turmas da seguinte forma:

2.1.1 Turma A (30 vagas):

- Número de vagas para a comunidade externa: 25
- Número de vagas para a comunidade interna: 5

2.1.1 Turma B (30 vagas):

- Número de vagas para a comunidade externa: 25
- Número de vagas para a comunidade interna: 5

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos e turmas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital

Jovens e adultos que desejam qualificar-se profissionalmente nos temas da educação empreendedora.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição exclusivamente através inscrição on-line no link <https://forms.gle/uZyFqN1Un3kAkDfF9>

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada ao professor do curso no primeiro dia de aula do curso, sem prorrogação e em original.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula

- Documento de identificação original com foto;
- CPF (caso não apareça no documento de identificação);

4.2.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal etc., poderá, a critério da Coordenação de Extensão do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, acarretar na desclassificação do candidato.

4.2.3. Caso seja detectado em qualquer momento discrepância entre os dados fornecidos no ato de inscrição on-line e aqueles apresentados na documentação, que interfira na classificação do aluno no processo de seleção, este será desclassificado.

4.2.4. Em caso de desclassificação (itens 4.2.2 ou 4.2.3), o candidato reincidente não poderá se inscrever em outros editais de extensão do IFCE - *Campus Limoeiro do Norte* pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do primeiro dia de aula do curso. A vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato que esteja na lista de espera.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: incubadora.limoeiro@ifce.edu.br ou pelo telefone: (85) 3401-2292 Ramal 6421.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso na respectiva turma.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 16/09/2019 no link <https://tinyurl.com/ifcelimoeiroeditais2019>

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração estimada de 6 meses, durante o período de setembro de 2019 a fevereiro de 2020.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE campus Limoeiro do Norte - Centro, nos seguintes dias e horários:

Turma A: terças-feiras de 18:20 às 21:50

Turma B: quintas-feiras de 18:20 às 21:50

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático

1. Noções básicas de empreendedorismo

a. Definições de empreendedorismo;

- b. Empreendedorismo na Educação: características do empreendedor;
- c. Comportamento do empreendedor;
- d. Tipos de empreendedorismo;
- e. Motivadores do empreendedorismo;
- f. Percepção empreendedora; identificação e avaliação de oportunidades de negócio.

2. Modelo de negócio (Canvas)

- a. Modelo de negócio: proposição de valor;
- b. Modelo de negócio: cliente;
- c. Modelo de negócio: canais de distribuição, relacionamento com o cliente;
- d. Modelo de negócio: receitas, atividades chave e recursos chave;
- e. Apresentação do modelo de negócios.

3. Plano de negócio

- a. Definição de plano de negócio;
- b. Partes e etapas para elaboração de um plano de negócio;
- c. Plano de negócio: parte técnica;
- d. Plano de negócio: parte financeira;
- e. Apresentação do plano de negócio.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	05/09/2019
Período de inscrição	10/09/2019 a 13/09/2019

Divulgação dos candidatos classificados	16/09/2019
Início das aulas	17/09/2019 – Turma A 19/09/2019 – Turma B
Previsão de término das aulas	21/02/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 02/09/2019, às 15:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0946503** e o código CRC **5A4B86D5**.